



**REQUERIMENTO N.º /2010  
( DO SR. VIEIRA DA CUNHA )**

Requer a realização de Audiência Pública destinada a debater a vedação do uso de câmaras de bronzeamento artificial, efetuada pela ANVISA.

Senhor Presidente,

Em conformidade com as disposições regimentais, requer-se a realização de Audiência Pública, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, destinada a debater a vedação do uso de câmaras de bronzeamento artificial no Brasil, com a participação de representantes do Ministério da Saúde, da ANVISA, do Conselho Federal de Medicina, da Associação Brasileira de Bronzeamento e do Sindicato dos Cabeleireiros do Rio Grande do Sul.

**JUSTIFICATIVA**

Como se sabe, a atividade de bronzeamento artificial foi proibida em todo o território nacional por meio da Resolução RDC/ANVISA nº 56, de 2009, da ANVISA. Entretanto, argumentam as entidades prejudicadas que a referida proibição teria sido imposta com base em critérios políticos, e não técnicos, com consequentes prejuízos à atividade e ao mercado de empregos do setor.

Assim, crê-se indispensável a participação do Parlamento no debate, razão pela qual roga-se o apoio dos nobres Pares.

Sala das Sessões, de maio de 2010.

**DEPUTADO VIEIRA DA CUNHA  
(PDT/RS)**